



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 128/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor do Sr. “CARLOS ALBERTO MILIATI”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença sem Perícia em favor do servidor Sr. CARLOS ALBERTO MILIATI, efetivo no cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com remuneração base proporcional ao período de 15 (quinze) dias de afastamento, sendo início a partir de 11/08/2015 e término 25/08/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 071/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 29 de julho de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider